



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 108/CSJT.GP.SG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Extinção da Secretaria-Geral  
Adjunta do CSJT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º  
6005196/2024-00,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica extinta a Secretaria-Geral Adjunta, vinculada à Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Revoga-se o [ATO CSJT.GP.SG N.º 162, de 13 de outubro de 2022](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.